



PROJETO Nº 03/2013

EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

Solicitação : MEMORIAL DESCRITIVO
Tipo da Obra : **EXECUÇÃO PASSEIO PÚBLICO**
Área a executar: 1710,00m²
Local/Proprietário : ÁREA INDUSTRIAL
Município: GIRUÁ-RS

MEMORIAL DESCRITIVO

01. GENERALIDADES:

1.1. Objetivo do Projeto:

-o presente memorial descritivo tem pôr objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de pavimentação do passeio público, na área industrial, com lajota de concreto pré-fabricadas, assentadas sobre argamassa de cimento e areia num traço de 1:4, numa espessura mínima de 4cm, rejuntada com cimento e areia num traço de 1:3.

02. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Limpeza e demolições:

2.1.1 Competirá ao Executante efetuar os serviços de limpeza e/ou demolições do passeio público alvo da intervenção, em remoção de vegetação rasteiras, deslocamento de cercamento, e dar o destino final dos entulhos.

2.2 Infraestrutura existentes e necessárias:

2.2.1 qualquer obra de interesse Municipal existente junto ao passeio público (cabos, rede de água, rede de esgoto, bocas de lobo, etc...), a mesma deverá ser comunicado ao Departamento de Engenharia, para análise e avaliação executiva.

2.2.2 Cabe a contratada efetivar alterações e/ou seguimento da infraestrutura existente e/ou a executar nos passeios públicos, que sofrerão intervenções, comunicando as concessionárias alvo e as alterações propostas pelo Departamento de Engenharia da PM de interesse publico.

2.2.3 Arborização- plantio de arborização do tipo canela a cada 7 metros (ou outra árvore a ser definida pela administração), com mudas com altura mínima de 1,20m, onde deverá ser feito as esperas para plantio de árvores, em alvenaria de tijolo maciço, na espessura de 15cm, com traço de levantamento de 1:3 (cimento e areia) mais aglutinante substituto do cal, numa profundidade de 60cm, nas dimensões de 50x50cm distanciadas de 30cm do meio fio, com 10 cm de altura acima do passeio, devidamente rebocado.

2.3 Proteções



2.3.1 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente tanto as placas de responsabilidades técnicas da obra, bem como as placas de segurança e sinalizações públicas. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Locação das Obras:

2.4.1. A locação do passeio, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento será fornecido pelo setor Topográfico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Giruí.

2.5 Direção e Administração da Obra:

2.5.1 ficará a critério do executante, sendo o técnico da Prefeitura Municipal o representante junto a Contratante para fiscalização, orientação técnica e monitoramento dos serviços.

2.5.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

03. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 após a remoção do material orgânico, do logradouro público, serão procedidos os aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado.

3.2 fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração no greide projetado (corte/aterro), adequando com a pavimentação da rua.

04. COMPACTAÇÃO DO ATERRO

4.1 os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 2% em relação a umidade ótima.

4.2 a compactação deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

05. EXECUÇÃO DO SUB-LEITO

5.1 após a terraplenagem, limpeza e compactação do greide do passeio, atendendo todos os serviços de Topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, será lançada uma camada de pó de brita numa espessura de 1cm e após se dará a execução da pavimentação.

06. PAVIMENTAÇÃO

6.1 será executada com lajota de concreto pré-fabricada nas dimensões mínimas de 20x20cm, tipo modelado, devidamente assentada em camada de argamassa de cimento e areia num traço de 1:4, numa espessura de 4cm, devidamente rejuntada com argamassa de cimento e areia num traço de 1:3.. As lajotas deverão ter uma junta de dilatação entre 1cm a 1,2cm.

07. ALVENARIAS PARA PLANTIO DE ÁRVORES



7.1 alvenaria: as alvenarias serão de tijolo maciço, na espessura de 15cm, com traço de levantamento de 1:3 (cimento e areia) mais aglutinante substituto do cal, numa profundidade de 60cm, nas dimensões de 50x50cm distanciadas de 30cm do meio fio, com 10 cm de altura acima do passeio, devidamente rebocado, distanciadas de eixo a eixo de 7m, num total de 30 blocos autônomos em cada lado.

08. ACESSIBILIDADE:

Nos cantos dos quarteirões será procedido o rebaixamento do cordão, até o nível do passeio, numa largura de 1,20 metro por uma distancia mínima de rampa de 1,20m para inclinação máxima de 10%, para uso dos cadeirantes. Será procedido a demolição do passeio existente e restaurado com uma camada de brita II na espessura de 3cm e executado um piso em concreto desempenado na espessura de 7cm, com um traço de 1:2,5:3.

09. LIMPEZA DA OBRA

8.1 a limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, restos de terra e restos dos detritos dos materiais de construção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para ter o recebimento final da obra, a mesma deverá estar quites com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

A fiscalização da obra, será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita e demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações do recursos.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.



Giruá, 05 de abril de 2013.

CLAUDIA E.M. DE ALMEIDA
Eng.^a Civil CREA-RS 117078-D

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal